



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 653/2017, de 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 640/2014, 588/2007, 622/2011 e 520/1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANDAPI, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 640/2014, de 31 de outubro de 2014, passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O art. 21 da Lei Municipal nº 588/2007, de 29 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os Cargos de Provimento em Comissão/Direção e Assessoramento Superior - “DAS” – são cargos do mais alto nível hierárquico, de livre nomeação e exoneração, por escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas de sua inteira confiança e portadores da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo, nos termos estabelecidos nesta Lei, cuja investidura não depende obrigatoriamente de Concurso, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	NÍVEL DE CLASSIFIC.	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
PMT-CC/DAS	“1”	Monitor	937,00
PMT-CC/DAS	“2”	Assessor III	937,00
PMT-CC/DAS	“3”	Assessor II	1.200,00
PMT-CC/DAS	“4”	Assessor I, Coordenador II	1.341,21
PMT-CC/DAS	“5”	Coordenador I	2.000,00
PMT-CC/DAS	“6”	Supervisor, Assessor Parlamentar	2.500,00
PMT-CC/DAS	“7”	Diretor	3.000,00
PMT-CC/DAS	“8”	Chefe de Gabinete, Assessor Especial	3.500,00
PMT-CC/DAS	“9”	Secretário Municipal	4.000,00

Art. 3º. O art. 29 da Lei Municipal nº 588/2007, de 29 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

“Art. 29. O quadro de Funções Gratificadas é o constante no Anexo III desta Lei”

Art. 4º. Os anexos II e III da Lei Municipal nº 588/2007, de 29 de janeiro de 2007, passam a vigorar conforme anexo II da presente Lei e o anexo IV passa a vigorar conforme anexo III da presente Lei.

Art. 5º. O art. 1º da Lei Municipal nº 622/2011, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados na estrutura funcional dos Servidores do Magistério do Município de Inhangapi, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, por escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas de sua inteira confiança e portadores da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo:

CARGO	CÓDIGO	QUANTID.	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Diretor de Ensino	PMI-DAS-06	01	3.000,00	3.000,00
Supervisor de Ensino	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador I - Educação Básica	PMI-DAS-04	01	2.000,00	2.000,00
Coordenador de Projetos Educacionais	PMI-DAS-04	01	2.000,00	2.000,00
Coordenador I - Programa de Alimentação Escolar	PMI-DAS-04	01	2.000,00	2.000,00
Coordenador II - Transporte Escolar	PMI-DAS-03	01	1.300,00	1.300,00
Coordenador II - Cultura, Turismo e Desporto	PMI-DAS-03	01	1.300,00	1.300,00
TOTAL		07	-	14.100,00

Art. 6º. O art. 2º da Lei Municipal nº 520/1998, de 22 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Saúde;
- II - Assessor de Gabinete;
- III - Diretor do Hospital;
- IV - Tesoureiro;
- V - - Coordenador da Vigilância em Saúde;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

- VI - Coordenador da Atenção Básica;
VII - Coordenador da Regulação;
VIII - Coordenador de Urgência e Emergência;
IX - Coordenador de Assistência Financeira.

Parágrafo Único. Os cargos estabelecidos nos incisos do “caput” deste artigo são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, por escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas de sua inteira confiança e portadores da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo, com classificação e vencimentos conforme tabela a seguir:

CARGO	CÓDIGO	QUANTID.	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Secretário Municipal de Saúde	PMI-DAS-07	01	4.000,00	4.000,00
Assessor de Gabinete	PMI-DAS-04	01	2.000,00	2.000,00
Diretor do Hospital	PMI-DAS-06	01	3.000,00	3.000,00
Tesoureiro	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador da Atenção Básica	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador da Regulação	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador de Urgência e Emergência	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
Coordenador de Assistência Financeira	PMI-DAS-05	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL		09	-	24.000,00

Art. 7º. As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, 25 de Setembro de 2017.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - GRUPO DE ATIVIDADES NÍVEL FUNDAMENTAL - GNF: Pertencem às atividades auxiliares os servidores enquadrados no cargo para cujo provimento exige escolaridade até o 9º ano do Ensino Fundamental, assim classificadas:

a) Auxiliar de Serviços Gerais – ASG: Servidor com escolaridade até o 5º ano do Ensino Fundamental, necessário e suficiente para a execução de tarefas e com conhecimento de serviços inerentes ao cargo.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Auxiliar de Serviços Gerais	PMI-GNF-01	Servente	85	I	937,00	79.645,00
	PMI-GNF-02	Vigia	15	I	937,00	14.055,00
	PMI-GNF-03	Servente de Obras	04	I	937,00	3.748,00
	PMI-GNF-04	Coveiro	02	I	937,00	1.874,00
	PMI-GNF-05	Zelador	08	I	937,00	7.496,00
	PMI-GNF-06	Gari	35	I	937,00	32.795,00
	TOTAL			149	-	-

b) Auxiliar de Serviços Especializados – ASP: Servidor com escolaridade até o 5º ano do Ensino Fundamental, necessário e suficiente para a execução de tarefas e com conhecimento de serviços inerentes ao cargo.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Auxiliar de Serviços Especializados	PMI-GNF-07	Motorista Cat. B	08	I	937,00	7.496,00
	PMI-GNF-08	Motorista Cat. C	05	I	937,00	4.685,00
	PMI-GNF-09	Motorista Cat. D	10	I	937,00	9.370,00
	PMI-GNF-10	Motorista Cat. E	08	I	962,58	7.700,64
	PMI-GNF-11	Encanador	02	I	937,00	1.874,00
	PMI-GNF-12	Mecânico	02	I	937,00	1.874,00
	PMI-GNF-13	Operador de Maq. Pesadas	05	IV	1.350,00	6.750,00
	TOTAL			40	-	-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

c) Auxiliar de Serviço Administrativo – ASA: Servidor com escolaridade do Ensino Fundamental, habilitado para o desempenho de tarefas administrativas e com conhecimento de serviços inerentes ao cargo.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Auxiliar de Serviços Administrativos	PMI-GNF-14	Auxiliar Administrativo	35	I	937,00	32.795,00
	PMI-GNF-15	Recepcionista	02	I	937,00	1.874,00
	TOTAL		37	-	-	34.669,00

d) Auxiliar de Serviços Técnicos – AST: Servidor com escolaridade do Ensino Fundamental, habilitado para o desempenho de tarefas administrativas e com conhecimento de serviços inerentes ao cargo.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Auxiliar de Serviços Técnicos	PMI-GNF-16	Auxiliar de Enfermagem	16	II	937,00	14.992,00
	PMI-GNF-17	Auxiliar de Informática	06	I	937,00	5.622,00
	PMI-GNF-18	Agente Ambiental	02	I	937,00	1.874,00
	PMI-GNF-19	Almoxarife	04	I	937,00	3.748,00
	PMI-GNF-20	Agente de Vigilância em Saúde	04	II	937,00	3.748,00
	PMI-GNF-21	Agente de Vigilância Sanitária	05	II	937,00	4.685,00
	PMI-GNF-22	Atendente de Consultório Dentário	10	I	937,00	9.370,00
	PMI-GNF-23	Agente Administrativo	15	III	937,00	14.055,00
	PMI-GNF-24	Auxiliar de Laboratório	03	I	937,00	2.811,00
	PMI-GNF-25	Auxiliar de Biblioteca	05	I	937,00	4.685,00
	TOTAL		70	-	-	65.590,00

II - GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – GNM: Pertencem as Atividades de Nível Médio os servidores enquadrados nos cargos para cujo provimento exige-se escolaridade de Ensino Médio completo, qualificado para execução de serviços de apoio a trabalhos técnicos especializados.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Atividades de	PMI-GNM-01	Fiscal de	02	I	937,00	1.874,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

Nível Médio		Tributos				
	PMI-GNM-02	Técnico Agrícola	03	I	937,00	2.811,00
	PMI-GNM-03	Técnico Ambiental	02	I	937,00	1.874,00
	PMI-GNM-04	Técnico em Laboratório	03	I	986,77	2.960,31
	PMI-GNM-05	Técnico em Enfermagem	28	I	986,77	27.629,56
	PMI-GNM-06	Técnico em Radiologia	04	I	986,77	3.947,08
	PMI-GNM-07	Técnico em Informática	04	I	962,58	3.850,32
	PMI-GNM-08	Técnico em Administração	02	II	937,00	1.874,00
	TOTAL		48	-	-	46.820,27

III - GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – GNS: Pertencem as Atividades de Nível Superior os servidores enquadrados nos cargos para cujo provimento exige-se escolaridade de Ensino Superior completo, capacitado e habilitado para a execução de atividades específicas de sua formação superior.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SUBGRUPO	SALÁRIO/MÊS	TOTAL/MÊS
Atividades de Nível Superior	PMI-GNS-01	Odontólogo	08	I	1.111,89	8.895,12
	PMI-GNS-02	Médico	06	II	2.662,00	15.972,00
	PMI-GNS-03	Engenheiro Civil	02	I	1.111,89	2.223,78
	PMI-GNS-04	Enfermeiro	15	I	1.111,89	16.678,35
	PMI-GNS-05	Bioquímico-Farmacêutico	02	I	1.111,89	2.223,78
	PMI-GNS-06	Assistente Social	07	I	1.111,89	7.783,23
	PMI-GNS-07	Psicólogo	04	I	1.111,89	4.447,56
	PMI-GNS-08	Fisioterapeuta	02	I	1.111,89	2.223,78
	PMI-GNS-09	Nutricionista	02	I	1.111,89	2.223,78
	PMI-GNS-10	Médico Veterinário	02	I	1.111,89	2.223,78
	PMI-GNS-11	Farmacêutico	02	I	1.111,89	2.223,78
	TOTAL		52	-	-	67.118,94

TOTAL: 396 (Cargos Efetivos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Direção e Assessoramento Superior – DAS: As atividades a que se destinam os ocupantes deste cargo são aquelas de planejamento, finanças, administração, jurídica, educação, saúde, ação social, obras, turismo, meio ambiente, coordenação e controle dos serviços públicos de competência da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Direção e Assessoramento Superior	PMI-DAS-07	Chefe de Gabinete	01	3.500,00
	PMI-DAS-07	Assessor Especial	08	3.500,00
	PMI-DAS-06	Diretor	02	3.000,00
	PMI-DAS-04	Assessor Parlamentar	03	2.500,00
	PMI-DAS-03	Assessor I	08	1.341,21
	PMI-DAS-02	Assessor II	10	1.200,00
	PMI-DAS-01	Assessor III	20	937,00
	TOTAL			52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Direção e Assessoramento Superior – DAS: A atividades a que se destinam os ocupantes deste cargo são aquelas de planejamento, finanças, administração, jurídica, educação, saúde, ação social, obras, turismo, meio ambiente, coordenação e controle dos serviços públicos de competência da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Direção e Assessoramento Superior	PMI-DAS-07	Chefe de Gabinete	01	3.500,00
	PMI-DAS-07	Assessor Especial	08	3.500,00
	PMI-DAS-06	Diretor	02	3.000,00
	PMI-DAS-04	Assessor Parlamentar	03	2.500,00
	PMI-DAS-03	Assessor I	08	1.341,21
	PMI-DAS-02	Assessor II	10	1.200,00
	PMI-DAS-01	Assessor III	20	937,00
	TOTAL			52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Cargos de Funções Gratificadas – FG: As Funções Gratificadas destinam-se ao atendimento das atividades de Direção, Assessoramento Superior (DAS) e/ou chefias intermediárias (DAI), quando ocupadas por servidores públicos municipais.

CLASSE	CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Cargos de Funções Gratificadas	PMI-FG-01	Chefe de Departamento	06	50% do Venc. Bas.
	TOTAL		06	

TOTAL: 58 (Cargos Comissionados)